



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0517

Em 02/10/06

[Signature]
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA BARAQUIEL PINTO DE
MEDEIROS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Loja Maçônica Baraquiel Pinto de Medeiros, fundada em 20 de agosto de 2005, denominada entidade sem fins lucrativos, com Estatuto e Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. A Entidade que trata o artigo anterior tem o objetivo de integrar e dinamizar as ações da Comunidade, em estrita colaboração com os órgãos do Poder Público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 20 de setembro de 2006.

[Signature]
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 642 / 2006
EM 02/10/2006
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL